

PROJETO DE LEI

Nº 250/2013

LEI Nº 10.531

AUTÓGRAFO Nº 166/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R. DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ADEMIR CAU DE CAMARGO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL - Nº 13-30-125691-1/4
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 250/2013

Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

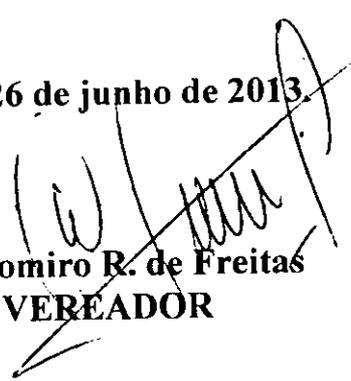
Art. 1º. Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 02, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 05, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de junho de 2013.


Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 24 de dezembro de 1954, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo e Aparecida Cau de Camargo, estudou na escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires, na Vila Fiori onde viveu maior parte da sua vida.

Casou-se com Rita de Cássia Gomes Camargo também sorocabana, com quem teve quatro filhos: Fabio, Francisco (in memoriam), João César e Tiago. Começou a trabalhar muito cedo, com 6 (seis) anos, vendendo as frutas que eram cultivadas pela sua mãe no quintal de sua casa para ajudar no sustento de seus irmãos, pois era o mais velho de seis irmãos.

Teve sua carteira de trabalho registrada em seu primeiro e único emprego em outubro de 1967, então com 14 anos, como aprendiz no Setor de Vias Públicas da Prefeitura de Sorocaba, setor este mais conhecido como turma do "rec-rec", que fazia a capinação das ruas de paralelepípedo da nossa cidade. Por ser um dos poucos que apesar de executar um trabalho braçal, sempre soube da importância de nunca abandonar os estudos, conseguiu destaque rapidamente entre os demais e foi convidado a trabalhar como Auxiliar de Almoxarifado do Setor de Materiais, sendo promovido mais tarde a Comprador. E, em 1988, ocupou seu primeiro cargo de Chefia de Seção no Setor Compras até 1994, onde foi promovido a Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio na Secretaria de Administração, onde permaneceu até novembro de 1997, quando completou 30 anos de serviços, vindo aposentar-se.

Teve a honra e sempre se orgulhou de ser participante e formado da primeira turma do Curso de Administração Pública realizado em dois anos nas dependências da FATEC de Sorocaba e, de ser também participante da primeira Diretoria Gestora da Fundação de Aposentadoria e Saúde do Servidor Municipal.





Câmara Municipal de Sorocaba

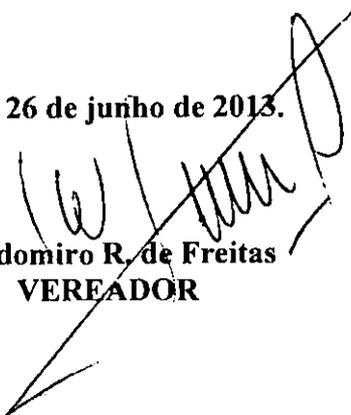
Estado de São Paulo

Nº

Sempre foi o mesmo homem no trabalho e em casa, dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a administrar. Sempre usou da humildade e amizade para liderar e alcançar seus objetivos, com certeza teve muitos funcionários subordinados, mas sempre preferiu dizer que teve o prazer de muitos amigos em seu trabalho.

Aos 10 de outubro de 2010 deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai, mas uma coisa é certa, que apesar de uma passagem curta por essa vida, ela foi intensa e seus frutos que são a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.

S/S., 26 de junho de 2013.

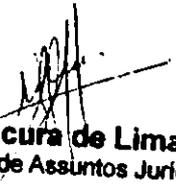

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR



Recebido na Div. Expediente
03 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 04, 07, 13
Div. Expediente

Recebido em 05/07/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** ADEMIR CAU DE CAMARGO **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00125 142 0066797-42

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 57 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 10996890	ELEITOR SIM
-----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
APARECIDO BUENO DE CAMARGO e APARECIDA CAU DE CAMARGO ***
RESIDENTE À RUA PASCHOAL BARBARESCO, 320, LOPES DE OLIVEIRA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
19 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 09:25 H

DIA 08	MÊS 10	ANO 2010
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
Insuficiência hepática, metástases hepáticas, neoplasia maligna de estômago ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO Memorial Park, nesta cidade	DECLARANTE FABIO GOMES CAMARGO, FILHO DO FALECIDO **
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ELIS ANTONIO PIRES CRM Nº 73335

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO, deixou os filhos: PABLO (36), João (30) e Tiago (26) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé
SOROCABA, 19 de outubro de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba, SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

ASENTOS DE EMOLUMENTOS

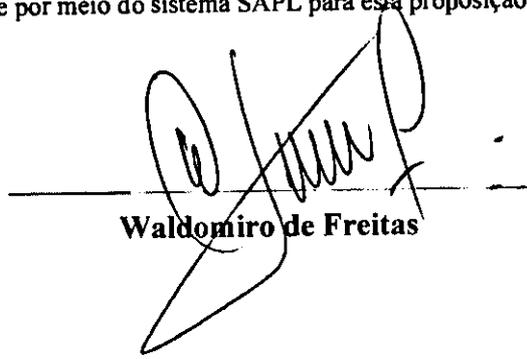


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1938565106/395</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 03/07/2013
Descrição: Dispõe sobre denominação de "ADEMIR CAU DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldomiro de Freitas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 250/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ademir Cau de Camargo” a via pública, hoje denominada rua Projetada 02, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, Km 3, bairro Caguaçu, com início na rua Projetada 1 e término na rua Projetada 5, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de julho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

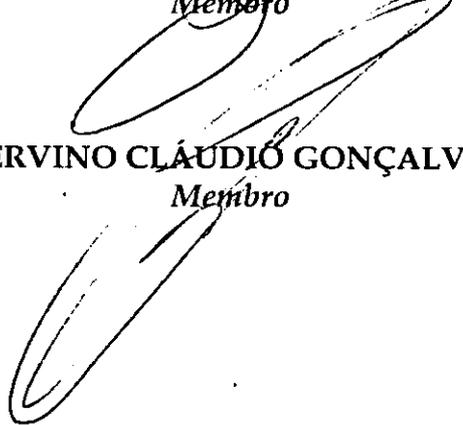
SOBRE: o Projeto de Lei nº 250/2013, de autoria do Edil Waldomiro R. de Freitas, que dispõe sobre denominação de "ADEMIR CAU DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 2 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROTTM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

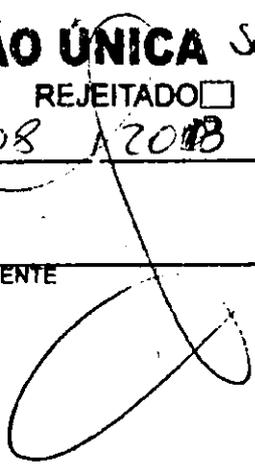


DISCUSSÃO ÚNICA SA 44/2013

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 08 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1163

Sorocaba, 6 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 166, 167 e 168/2013, aos Projetos de Lei nºs 250, 256/2013 e 165/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

7066



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 166/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 250/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 02, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 05, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1954/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE AGOSTO DE 2013 / Nº 1.597

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.531, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 250/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguapé, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 5, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1954/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Agosto de 2013, 358ª de Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.531, de 13/8/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 24 de Dezembro de 1954, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo e Aparecida Cau de Camargo, estudou na escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires, na Vila Fiori onde viveu maior parte de sua vida.

Casou-se com Rita de Cássia Gomes Camargo também sorocabana, com quem teve quatro filhos: Fabio, Francisco (in memoriam), João César e Tiago. Começou a trabalhar muito cedo, com 6 (seis) anos, vendendo as frutas que eram cultivadas pela sua mãe no quintal de sua casa para ajudar no sustento de seus irmãos, pois era o mais velho de seis irmãos.

Teve sua carteira de trabalho registrada em seu primeiro e único emprego em Outubro de 1967, então com 14 anos, como aprendiz no Setor de Vias Públicas da Prefeitura de Sorocaba, setor este mais conhecido como turma do “rac-rec”, que fazia a capinação das ruas de paralelepípedo da nossa cidade. Por ser um dos poucos que apesar de executar um trabalho braçal, sempre soube da importância de nunca abandonar os estudos, conseguiu destaque rapidamente entre os demais e foi convidado a trabalhar como Auxiliar de Almoxtarifado do Setor de Materiais, sendo promovido mais tarde a Comprador. E, em 1968, ocupou seu primeiro cargo de Chefe de Seção no Setor Compras até 1994, onde foi promovido a Chefe de Divisão de Almoxtarifado e Patrimônio na Secretaria de Administração, onde permaneceu até Novembro de 1997, quando completou 30 anos de serviços, vindo aposentar-se.

Teve a honra e sempre se orgulhou de ser participante e formado da primeira turma do Curso de Administração Pública realizado em dois anos nas dependências da FATEC de Sorocaba e, de ser também participante da primeira Diretoria Gestora da Fundação de Aposentadoria e Saúde do Servidor Municipal.

Sempre foi o mesmo homem no trabalho e em casa, dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a administrar. Sempre usou da humildade e amizade para liderar e alcançar seus objetivos, com certeza teve muitos funcionários subordinados, mas sempre preferiu dizer que teve o prazer de muitos amigos em seu trabalho.

Aos 10 de Outubro de 2010 deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai, mas uma coisa é certa, que apesar de uma passagem curta por essa vida, ela foi intensa e seus frutos que são a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.





LEI Nº 10.531, DE 13 DE AGOSTO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 250/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

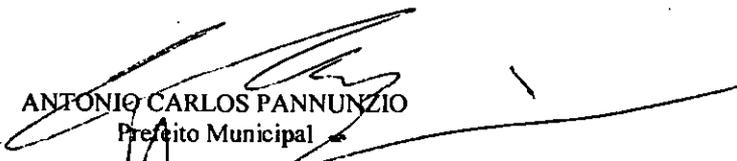
Art. 1º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 5, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1954/2010”.

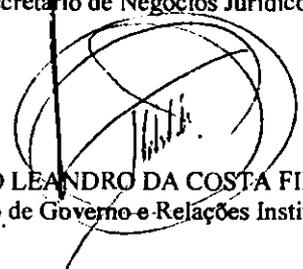
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Agosto de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANÉSIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.531, de 13/8/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 24 de Dezembro de 1954, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo e Aparecida Cau de Camargo, estudou na escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires, na Vila Fiori onde viveu maior parte da sua vida.

Casou-se com Rita de Cássia Gomes Camargo também sorocabana, com quem teve quatro filhos: Fabio, Francisco (in memoriam), João César e Tiago. Começou a trabalhar muito cedo, com 6 (seis) anos, vendendo as frutas que eram cultivadas pela sua mãe no quintal de sua casa para ajudar no sustento de seus irmãos, pois era o mais velho de seis irmãos.

Teve sua carteira de trabalho registrada em seu primeiro e único emprego em Outubro de 1967, então com 14 anos, como aprendiz no Setor de Vias Públicas da Prefeitura de Sorocaba, setor este mais conhecido como turma do “rec-rec”, que fazia a capinação das ruas de paralelepípedo da nossa cidade. Por ser um dos poucos que apesar de executar um trabalho braçal, sempre soube da importância de nunca abandonar os estudos, conseguiu destaque rapidamente entre os demais e foi convidado a trabalhar como Auxiliar de Almojarifado do Setor de Materiais, sendo promovido mais tarde a Comprador. E, em 1988, ocupou seu primeiro cargo de Chefia de Seção no Setor Compras até 1994, onde foi promovido a Chefe de Divisão de Almojarifado e Patrimônio na Secretaria de Administração, onde permaneceu até Novembro de 1997, quando completou 30 anos de serviços, vindo aposentar-se.

Teve a honra e sempre se orgulhou de ser participante e formado da primeira turma do Curso de Administração Pública realizado em dois anos nas dependências da FATEC de Sorocaba e, de ser também participante da primeira Diretoria Gestora da Fundação de Aposentadoria e Saúde do Servidor Municipal.

Sempre foi o mesmo homem no trabalho e em casa, dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a administrar. Sempre usou da humildade e amizade para liderar e alcançar seus objetivos, com certeza teve muitos funcionários subordinados, mas sempre preferiu dizer que teve o prazer de muitos amigos em seu trabalho.

Aos 10 de Outubro de 2010 deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai, mas uma coisa é certa, que apesar de uma passagem curta por essa vida, ela foi intensa e seus frutos que são a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.